

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002618-7

Data da autuação como Procedimento Administrativo: 01/11/2023

R.H.,

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado objetivando "<u>Acompanhar as inspeções constantes da Recomendação nº 003/2021-CGMP e adotar as medidas necessárias para solucionar as demandas que surgirão na UPA de Castanhal".</u>

Foram realizadas as comunicações devidas à CGMP, CAODS e ao CSMP, conforme fls.05/07.

Foi solicitada, via SIMP Atec, inspeção pelo GATI, em complementação a inspeção realizada pela PJ.

Roteiro de fiscalização foi juntado às fls. 15/17.

Foi juntada às fls. 19/25, Relatório de Vistoria Técnica nº 1635/2023-GATI-Engenharia, oportunidade em que foram constatadas as seguintes pendências:

- Na área de espera da recepção observamos a ocorrência de infiltração nas paredes e instalações improvisadas de split. Na sala da recepção verificamos que havia danos no forro de PVC e instalações de split improvisadas também;
- Na sala de classificação de risco verificamos instalações improvisadas de split; infiltração em uma das paredes; e danos à pintura;
- A área de circulação apresentava danos no revestimento do piso (Paviflex); infiltração nas paredes; danos na pintura e no forro; e instalações elétricas improvisadas;
- Na sala de vacina constatamos focos de infiltração nas paredes; instalações de split improvisadas; indícios de goteira; e danos na pintura;
- Na sala de epidemiologia foram constatados danos no revestimento de piso (Paviflex); e foco de infiltração na parede do split. Na sala de eletrocardiograma observamos a ocorrência de infiltração;
- Nos consultórios observamos que havia focos de infiltração, mobiliário deficiente (ausência de armários); e danos no revestimento de piso;



- Na sala do raio-x verificamos que havia infiltrações e vazamento ativo do split; danos no revestimento de piso (Paviflex) e danos na esquadria de madeira (porta);
- A sala de urgência apresentava danos na pintura; mobiliário deteriorado; tubulação de ar comprimido apresentando vazamento; e pia sem dispenser de sabão e papel toalha;
- A sala de sutura/curativo possuía focos de infiltração nas paredes e danos no revestimento de piso;
- A sala de medicação apresentava pia interditada; danos no revestimento de piso (Paviflex); mobiliário deteriorado (poltronas e armários); indícios de goteiras; e danos na pintura;
- Na sala de inalação constatamos a ocorrência de vazamento de split e danos na pintura;
- Na sala de observação masculina verificamos a ocorrência de focos de infiltração e danos na pintura;
- Na sala de observação infantil observamos que o mobiliário não estava adequado (camas sem grade); que havia danos na pintura e banheiro com danos no forro:
- A sala de observação feminina apresentava danos na pintura e camas sem grade;
- A central de matéria e esterilização CME apresentava deformação excessiva do forro de PVC;
- No consultório odontológico verificamos infiltração no split; que compressor da cadeira odontológica não estava funcionando; que havia deformação excessiva de forro.

Ao final do relatório técnico de engenharia concluiu-se: "A edificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Gov. Almir Gabriel apresenta condições medianas de conservação predial, com manifestações patológicas que se configuram como anomalias em graus mínimo e médio, tais como: indícios de goteira; infiltração em diversas paredes; danos no revestimento de piso; vazamento na rede de gases medicinais (ar



comprimido); danos nos forros de gesso e de PVC; mobiliário deteriorado; instalações improvisadas de ar-condicionado; pintura deteriorada em alguns ambientes; entre outros. Salientamos que essas manifestações patológicas devem ser solucionadas com brevidade, para evitar o agravamento e maiores danos aos sistemas construtivos acometidos por elas. A unidade apresentava elementos mínimos do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico instalados".

Após, foi juntada Análise Técnica nº 1686/2023, a qual concluiu: "Os consultórios médicos não possuem dispensers de sabão líquido e toalha de papel e identificamos medicamentos na apresentação de "amostras grátis", fato que configura desconformidade com o disposto na Resolução ANVISA n.º 60/2009. Os armários da sala de administração de medicamentos se encontram com portas e/ou gavetas quebrados, a pia do balcão está interditada há tempos por falta de instalação hidráulica (sifão); identificamos lixeiras que possuem tampa em cumprimento ao disposto na RDC n.º 306/2004. Os espaços para a realização de curativos/suturas/troca de sondas, entre outro é climatizada, organizada e possui materiais e insumos em suficiência. Identificamos na UPA o Núcleo de Vigilância Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar-NUVH, que não dispõe do Sistema de Notificação de Agravos – SINAN; a geladeira que armazena soros antipeçonhentos e vacinas, não atende as especificações do Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/2017. A UPA Dr. Almir Gabriel conta com enfermarias de observação feminina, masculina, pediátrica e dois isolamentos e todos os leitos contam com rede de gases medicinais canalizados, embora alguns leitos estejam desprovidos de grades de proteção e capas dos colchões com revestimento danificado. Na sala de estabilização, com 04 leitos, há disponível rede de gases medicinais canalizados, equipamentos de manutenção da vida (monitor multiparamétrico, bombas de infusão, ventiladores, respiradores), desfibrilador, entre outros, todos em funcionamento. A equipe da sala vermelha é composta por enfermeiro, médico e técnicos de enfermagem, não relatando falta ou insuficiência de medicamentos, insumos, bem como falta de manutenção nos equipamentos. Identificamos que o armário para a guarda de materiais se encontra com portas e gavetas danificadas. O compressor do consultório odontológico não está em funcionamento há, pelo menos, duas semanas, ato que inviabiliza a realização de vários procedimentos. O sistema informatizado da farmácia não permite, simultaneamente, o



controle do estoque, produtos solicitados e recebidos. Os serviços de apoio diagnóstico contam com laboratório de análises clínicas, terceirizado que operacionaliza as amostras no ambiente hospitalar. A sinalização luminosa externa da sala de Raio-X não está funcionando e os técnicos de radiologia utilizam o dosímetros".

Constam, ainda, as seguintes sugestões:

- 1. Implante Prontuário Eletrônico, incluindo sistema informatizado para a classificação de risco e chamamento dos usuários por meio de monitor na recepção;
- 2. Instale dispensers de sabão líquido e papel toalha, em todos os locais de atendimento e mantenha os abastecidos;
- 3. Providencie substituição dos mobiliários oxidados e/ou deteriorados;
- 4. Oriente os profissionais quanto ao armazenamento dos medicamentos na apresentação "amostras grátis", em cumprimento a Resolução ANVISA n.º 60/2009;
- 5. Providencie reparos ou substituição nos armários, poltronas, leitos, entre outros mobiliários, bem como a instalação hidráulica do sifão da sala de administração de medicamentos;
- 6. Adquira câmara de refrigeração para o armazenamento de soros antipeçonhentos e vacinas, em cumprimento ao disposto no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/2017, atualizado;
- 7. Solicite a Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica que instale o Sistema Nacional dos Agravos de Notificação SINAN, no Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar– NUVH;
- 8. Providencie a correção do compressor e viabilize manutenção periódica dos equipamentos odontológicos; e
- 9. Instale sinalização luminosa no acesso à sala de Raio-X.

É o relatório.

Considerando os fatos acima, a RMPE determina:

1. Oficie à Direção da UPA Governador Almir Gabriel encaminhando cópia dos relatórios de vistoria para ciência e para que informe, no prazo de



20 (vinte) dias, as diligências adotadas para resolução das pendências apontadas;

- 2. Oficie à Secretaria Municipal de Saúde encaminhando cópia dos relatórios de vistoria para ciência e para que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, as diligências adotadas para resolução das pendências apontadas;
- 3. Oficiar ao Corpo de Bombeiros para que proceda vistoria na UPA Governador Almir Gabriel e informe se há licença do corpo de Bombeiros, bem como se possui Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e encaminhe ao MP Relatório de inspeção, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 4. Cumpra-se;

Castanhal/PA, 12 de dezembro de 2023.

LIGIA VALENTE DO **COUTO DE ANDRADE**

Assinado de forma digital por LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA:71172009287 FERREIRA:71172009287 Dados: 2023.12.12 14:01:57 -03'00'

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

Promotora de Justiça Titular da 4ª PJ de Castanhal/PA